

**DECRETO Nº 1.703 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais), ao orçamento vigente, para implantação do Programa Bolsa Família.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.300 de 11 de dezembro de 2006,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial, serão provenientes dos recursos do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, conforme Portarias nºs. 360 de 12 de julho de 2005 e 148 de 27 de abril de 2006, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 12 de dezembro de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral

**Gilberto Martins Esteves**

Secretário de Fazenda

**Paulo Cabral da Ponte**

Secretário da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.703 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social Cidadania e Habitação</i>		
<i>Gestão do Programa Bolsa Família</i>		
2009.082441101.069	3.3.90.30-25	660,00
2009.082441101.069	3.3.90.36-25	900,00
2009.082441101.069	3.3.90.39-25	700,00
2009.082441101.069	4.4.90.52-25	11.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.160,00</b>